



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA
CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Recebido GM
30/10/2019
[Assinatura]

Igarapé-Miri/PA, 28 de outubro de 2019

Ofício nº 13 - COMCIM - 2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

Antônio Cardoso Marques

Excelentíssimo Vereador,

O Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, vem por meio deste Ofício, relatar e pedir providências ao Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, quanto aos fatos destacados a seguir:

1. No dia 12 de março do ano de 2019, mediante **Ofício nº 0116/CMIM/2019**, informou a este COMCIM os nomes dos **representantes titular e suplente** para representar o Poder Legislativo Municipal nesse órgão;
2. O COMCIM instituiu a **COMISSÃO DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO DOS CONSELHEIROS FALTOSOS**, mediante **Portaria nº 03 de 23 de outubro de 2019**, constituída pelos seguintes Conselheiros: **Paulo Sérgio de Almeida Corrêa** - Câmara Setorial de Literatura, Vice-Presidente do COMCIM, Presidente da Comissão; **Agnaldo Nascimento Ferreira** - Câmara Setorial de Carnaval, Membro da Comissão; **Pedrilson Araújo do Nascimento** - Câmara Setorial de Música, Membro da Comissão.
3. A Comissão averiguou que entre os meses de janeiro a outubro do ano de 2019, **houve as convocações de Reuniões**, tendo ocorrido sessões em fevereiro, março, maio, agosto, setembro e outubro, mas em várias delas os representantes indicados por esse Poder Legislativo deixaram de comparecer, sem, contudo, comunicar antecipadamente os motivos do impedimento, o que inviabilizou a convocatória, em tempo hábil, do respectivo Suplente indicado de ofício;

Reuniões Ordinárias realizadas pelo COMCIM entre os meses de fevereiro a outubro de 2019

CONSELHEIROS	REUNIÕES REALIZADAS					
	4 de Fevereiro	24 de março	25 de maio	17 de agosto	13 de setembro	19 de outubro
Representantes da Sociedade Civil						
Agnaldo Nascimento Ferreira	Faltou	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Elton Serrão dos Santos	Faltou	Renunciou	Renunciou	Renunciou	Renunciou	Renunciou
Fabrcio Miranda E. dos Santos	Presente	Justificou	Justificou	Presente	Justificou	Justificou
Odivaldo Mendes de Moraes	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Paulo Sérgio de Almeida Corrêa	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Pedrilson Araújo do Nascimento	Faltou	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Representantes do Poder Executivo						
Alexandro Matos Rodrigues	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Antenor Sacramento Pantoja	Presente	Presente	Justificou	Faltou	Justificou	Faltou
Elison Moraes Corrêa	Presente	Presente	Presente	Presente	Faltou	Justificou
José Machado de Castro Neto	Presente	Presente	Justificou	Presente	Presente	Faltou
Pedro Antônio de Farias Bastos	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Raimundo de Moraes Franco	Presente	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Representante do Poder Legislativo						
Rufino Corrêa Leão Neto	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou

Fonte: Arquivos das Atas e Listas de Frequências da Secretaria do COMCIM, 2019.

4. A ausência sistemática dos representantes no COMCIM, quando não justificadas, segundo os casos aqui identificados, conforme art. 17 do Regimento Interno do COMCIM, implicam no **desligamento da representatividade** nesse importante Órgão no âmbito das Políticas Culturais que devem ser fomentadas, debatidas e implementadas nesta Cidade;
5. Em face das sistemáticas ausências dos representantes indicados por este Poder Executivo, a Diretoria do COMCIM **requer a substituição de todos os indicados que já faltaram a partir de três Reuniões**, sem qualquer motivação para justificar a ausência, são eles: Rufino Corrêa Leão Neto e José Roberto Corrêa Santos.
6. Que seja **urgentemente** informada à Diretoria do COMCIM, pelo Poder Legislativo, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal, a **relação do novo titular e suplente**, seus respectivos números de telefone com whatsapp e e-mail;

São os termos em que a Diretoria do COMCIM informa, esclarece e fica à disposição para elucidar eventuais dúvidas, pede e aguarda providências aos pleitos expostos.

Atenciosamente,



Odivaldo Mendes de Moraes
Câmara Setorial Artes Cênicas
Presidente do COMCIM